DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 – SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ALVES ICÉM LTDA**, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº604-1, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.704/0001-10, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **LETICIA MENEZES NEVES**, portadora do RG nº 58.987.880-3-SSP/SP e CPF nº 487.708.078-33, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 01/07/2024, no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2024 – Contrato nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, Artigo 124 inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

Nos termos do no Artigo 124 inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, previsto na cláusula sétima, item 7.1 do contrato, fica concedido o equilíbrio econômico e financeiro, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados, no valor por litro do Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
01	Etanol Hidratado	R$ 3,59	R$ 4,09
02	Gasolina Comum	R$ 5,92	R$ 6,45
03	Óleo Diesel Comum	R$ 6,20	R$ 6,49
04	Óleo Diesel S10	R$ 6,29	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Icém/SP, 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO ALVES ICÉM LTDA
CNPJ nº30.861.704/0001-10
LETICIA MENEZES NEVES
CONTRATADA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM



RESOLUÇÃO Nº 002, 02 DE AGOSTO DE 2024.
(REPUBLICAÇÃO)

VALIDAR a INSCRIÇÃO 2024 das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento ao Idoso no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Icém - SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM, por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia **23 de julho de 2024,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 01 de dezembro de 2016;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II; e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais /entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto a pessoa idosa;

Considerando a Resolução nº 33, de 24 de maio de 2017, que estabelece diretrizes e parâmetros para a regulamentação do art. 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, com a pessoa idosa abrigada;

Considerando a Resolução nº 003, de 12 de dezembro de 2018 do CMI, que dispõe sobre os requisitos necessários para obtenção de inscrição das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento a pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - **VALIDAR a INSCRIÇÃO/2024** das entidades para obtenção de inscrição das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento a pessoa idosa, conforme detalhado no quadro abaixo:

a-) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ENTIDADES, SEM FINS LUCRATIVOS:

Unidade/entidade	Serviço/Programa/Projeto/ Benefício socioassistencial	Parecer
ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Favorável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Favorável
	Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade ILPI — Instituição de Longa Permanência para Idoso	Favorável

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Icém - SP., 02 de agosto de 2024.

Nesmari Vieira Tiago

NESMARI CRISTINA VIEIRA TIAGO
Presidente do C.M.P.I de Icém